

BRAZIL REALTY – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/MF nº 07.119.838/0001-48

NIRE – 35.300.318.323

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Local e Hora: 09 de maio de 2019, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 12º andar - Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

Convocação: Dispensada a convocação em face à presença da totalidade dos conselheiros de administração da Companhia.

Instalação e Presença: Reunião instalada em primeira convocação ante a presença da totalidade dos conselheiros de administração da Companhia.

Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Elie Horn, que convidou a mim, George Zausner, para secretariá-lo.

Ordem do Dia: Deliberar a respeito da substituição do Auditor Independente da Companhia.

Deliberações: (a) Nos termos do art. 9º, xii, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros aprovaram por unanimidade, a mudança do auditor independente da Companhia, tendo sido aprovada a contratação da Grant Thornton Brasil Ltda. (“Grant Thornton”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.108/0001-65, localizada na Capital do Estado de São Paulo, em substituição à KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), cujas as atividades terão início a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) relativas ao primeiro trimestre de 2019; (b) Consignar que a substituição da KPMG pela Grant Thornton ocorreu por liberalidade da administração da Companhia, após análise de proposta de prestação de serviços apresentada pela Grant Thornton que, rubricada pela mesa, fica arquivada na sede da Companhia. A KPMG expressamente anuiu com a sua substituição como empresa de auditoria independente da Companhia, nos termos do artigo 28 da Instrução CVM n.º 308/99; e (c) Os Conselheiros autorizam, desde já, a Diretoria a praticar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações acima, especialmente efetivar a comunicação à Comissão de Valores Mobiliários e ao mercado em geral, nos termos da regulamentação aplicável.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada.

Conselheiros Presentes: Elie Horn, Rafael Novellino; e George Zausner.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ELIE HORN

Presidente

GEORGE ZAUSNER

Secretário